

## **Comunicado da Coordenação do NPJ.**

A partir de agora todos os relatórios de estágio terão que ser elaborados até o 5º dia após a realização do estágio.

Este relatório deverá conter minuciosamente as atividades desenvolvidas nos períodos 7º, 8º, 9º e 10º período nos diversos campi (BOQUEIRÃO, CIC e PINHEIRINHO).

A coordenação do NPJ atribuirá nota a cada relatório elaborado, sendo que a falta deste será atribuída falta no estágio, cabendo assim a reposição.

Cabe ressaltar que a avaliação dos relatórios será atribuída pelo coordenador, sendo descontados quaisquer erros de português.

O relatório deverá indicar também qual Instituto Jurídico que ampara as atividades, demonstrando que o estagiário consegue interagir com os Institutos Jurídicos na Prática.

Prof. Dr. Luiz Marlo de Barros Silva

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica